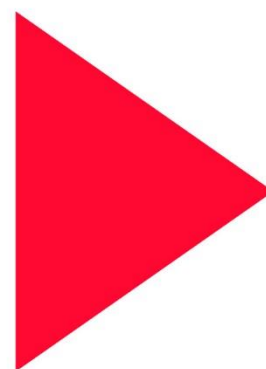
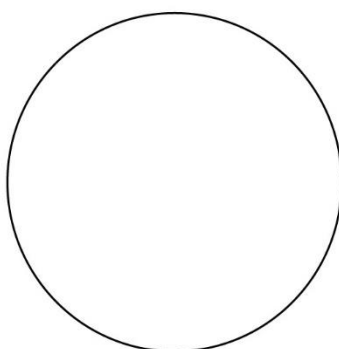
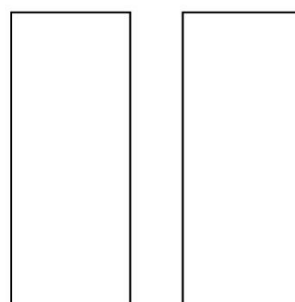
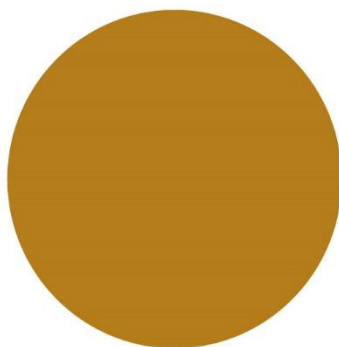
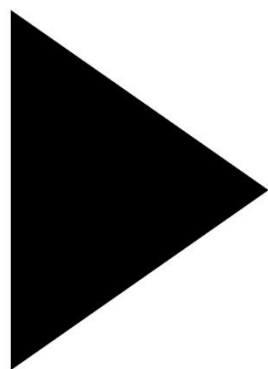


Programa de Bolsa de Estudo

2020



Sobre o programa

Através de um processo seletivo realizado uma vez ao ano, o **Programa de Bolsas de Estudo da Academia Internacional de Cinema (AIC)** concede diferentes tipos de bolsas de estudo. Algumas bolsas de 100% para cursos técnicos, de formação e/ou cursos livres. Além de um número limitado de vagas com mensalidades parciais: máximo 50% de desconto na mensalidade do curso Filmworks – técnico em Direção Cinematográfica e máximo 35% de desconto na mensalidade do Curso Técnico em Atuação para Cinema e TV.

O programa é direcionado exclusivamente para interessados na área de cinema e as bolsas são concedidas a partir de pontuação que leva em consideração os seguintes aspectos e critérios:

- 1) Vulnerabilidade socioeconômica;
- 2) Étnico-racial: pretos, pardos e indígenas;
- 3) Pessoas Trans;
- 4) Pessoas com deficiência.

(ordem de classificação no processo seletivo como fator de desempate)

Os objetivos do programa são:

- Facilitar o acesso de novos talentos na área audiovisual que não possam custear a formação profissional parcial ou integralmente;
- Contribuir com a sociedade através da formação profissional e cultural de novos talentos na área audiovisual;
- Contribuir com a evolução do mercado audiovisual através da formação de novos profissionais.

Para participar do processo seletivo o candidato deve ter no mínimo 17 anos e ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio.

Etapas do processo seletivo

O processo seletivo segue as etapas abaixo:

- 1) Inscrição de formulário on-line;
- 2) Análise, por parte da coordenação da AIC, das informações preenchidas e da carta de intenção;
- 3) Entrega de documentação, declarações e comprovação das informações prestadas;
- 4) Entrevista com a coordenação da Academia Internacional de Cinema;
- 5) Divulgação dos candidatos pré-aprovados;
- 6) Convocação para inscrição de acordo com disponibilidade de vagas;

7) Efetivação da matrícula.

Na primeira etapa o interessado deve inscrever-se no programa fornecendo informações corretas e precisas sobre sua escolaridade, rendimento pessoal e do grupo familiar bem como redigir uma carta de interesse, através de formulário online.

Atenção: A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do candidato no processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e demais legislações aplicáveis.

Após o encerramento das inscrições a Academia Internacional de Cinema fará uma pré-seleção baseada nas respostas do formulário, no rendimento declarado, nos quesitos étnico-racial, além de considerar a carta de intenção do interessado/interessada.

Em um segundo momento, as candidatas e os candidatos deverão comprovar todas as informações prestadas através de documentação específica. Serão aceitos apenas os documentos e modelos informados através deste regulamento ou autorizados em caso excepcional pela diretoria da instituição.

Os candidatos serão então entrevistados para avaliação de conhecimentos gerais e específicos.

Os candidatos pré-aprovados serão chamados para realizar sua inscrição conforme disponibilidade de vagas. A pré-aprovação não garante que a candidata/o candidato será chamado para inscrever-se nos cursos.

Toda a comunicação com os candidatos aprovados em cada etapa será realizada exclusivamente por e-mail.

Caso o candidato não entregue a documentação completa no prazo, caso as informações constantes na documentação não sejam condizentes com as informações prestadas na ficha de inscrição, ou caso o candidato não se matricule no prazo limite, será automaticamente desclassificado do programa e sua vaga será direcionada para o próximo candidato na lista de espera.

Cronograma do processo seletivo 2020

Etapa	Prazos e datas	Observações
1. Inscrição On-line.	De 28/11/2019 a 12/01/2020.	Inscrição através do link: https://www.aicinema.com.br/programa-de-bolsas-de-estudos/
2. Processamento das inscrições.	De 13/01/2019 a 17/01/2020.	
3. Solicitação para entrega de documentação.	17/01/2020.	Os candidatos serão informados por e-mail.
4. Entrega de documentação, comprovação de informações.	18/01 a 25/01/2020.	Caso o candidato não cumpra com os requisitos de documentação, será automaticamente desclassificado do programa.
5. Entrevista com a coordenação da Academia Internacional de Cinema.	27/01 a 31/01/2020.	As entrevistas serão agendadas dentro do período estipulado de acordo com a disponibilidade da equipe e do candidato. Candidatos de fora da cidade de São Paulo e Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista pela Internet.
6. Convocação para inscrição e pagamento.	03/02/2020. (A convocação poderá ser antecipada na medida que os selecionados forem aprovados após entrevista)	Os candidatos pré-aprovados serão chamados aos poucos, conforme disponibilidade de vagas, e devem efetuar inscrição e pagamento nesse período (no caso de bolsa parcial).

Documentos exigidos:

Atenção: A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do candidato no processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e demais legislações aplicáveis.

Para fins do processo de bolsa, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

No processo de comprovação das informações o candidato deverá apresentar original e fotocópia de documentos que comprovem renda e endereço do próprio candidato, dos seus pais, do cônjuge, bem como de qualquer pessoa maior de 18 anos que resida no mesmo endereço que o candidato. Se tiver filhos ou dependentes, deverá apresentar também certidão de nascimento ou documentação equivalente.

Caso essas pessoas declarem Imposto de renda, o candidato/candidata deve entregar a declaração completa. Em caso de isenção de imposto de renda entregar o comprovante de isenção.

Além da declaração o candidato/candidata deve entregar os seguintes documentos:

- Três últimos holerites;
- extrato bancário dos três últimos meses;
- histórico escolar;
- comprovante de residência;
- Declarações que comprovem informações ditas no formulário, vide modelos no final do regulamento.

O coordenador do processo de seleção, poderá eventualmente solicitar outros documentos não listados nesse regulamento, caso julgue necessário.

Para casos específicos:

Assalariados

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega ou;
- CTPS registrada e atualizada.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega ou;
- Declaração de imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ou;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas

jurídicas vinculadas.

Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou;
- Extratos bancários dos últimos três meses ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega.

Autônomos

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega ou;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega ou;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Sócios e Dirigentes de Empresas

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega ou;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Em caso de Alunos estrangeiros

- Extrato bancário dos últimos meses ou comprovantes de transferência de dinheiro constando as deduções, regras e impostos incididos;
- Visto de permanência no país.

Em caso de alunos/as sem renda

- Comprovantes de ter sido beneficiário de bolsa-permanência ou outros auxílios destinados a pessoas de baixa renda no último 2 anos.
- Extrato bancário dos últimos 3 meses.
- Empréstimos consignados nos últimos 3 meses.

→ Caso tenham ocorrido alterações nas informações prestadas pelo candidato, entre a inscrição e a fase de comprovação das informações, o coordenador considerará aquelas vigentes no momento da aferição.

→ Quaisquer outros documentos que o coordenador eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

Matrícula

A candidata ou candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula até o prazo específico estipulado para a sua chamada. Atenção: Para cada chamada há uma data limite específica para matrícula.

Para que a matrícula seja efetivada o candidato aprovado no programa de bolsas deve seguir todas as etapas do processo normal de matrícula da instituição:

- 1) Entrega de documentação para matrícula;
- 2) Efetuar o pagamento (em caso de bolsa parcial);
- 3) Assinatura de contrato e aditivo de bolsa de estudos.
- 4) O candidato que não cumprir com todas as etapas do processo de matrícula será automaticamente desclassificado do processo de bolsas de estudo.
- 5) A documentação para matrícula varia de curso para curso.

Pagamento do curso - em casa de bolsa parcial.

Atenção: A Academia Internacional de Cinema não aceita as formas de pagamento boleto bancário mensal ou pagamento mensal. O pagamento é efetuado apenas uma vez por semestre, no ato da matrícula o aluno deve pagar a totalidade do valor semestral, podendo optar por pagar à vista, ou parcelar em até seis vezes no cheque ou cartão de crédito.

O pagamento do curso pode ser efetuado, pessoalmente ou a distância, parcelado ou à vista, nas condições descritas no site da escola.

Assinatura de contrato e aditivo de bolsa de estudos

Após efetuar o pagamento o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços de ensino e o aditivo que dispõe os termos gerais da manutenção da Bolsa de Estudos.

O candidato deve ler atentamente o contrato e aditivo e apenas assiná-lo caso concorde com todas as cláusulas estipuladas.

Caso o candidato não assine o contrato e aditivo dentro do período de inscrição para a sua chamada será automaticamente desclassificado do processo de bolsas.

Manutenção da bolsa de estudos

A bolsa de estudos é válida durante o período de duração do curso. Porém para que a bolsa de 50% seja mantida o aluno deve:

- Pagar todas as parcelas integralmente e em dia (em caso de bolsa parcial);
- Ter frequência nas aulas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- Comportar-se adequadamente e cumprir com o Regimento Escolar;
- Realizar todos os projetos e atividades propostas.
- Em caso de atraso ou descumprimento de algum dos requisitos acima, o aluno perderá o direito ao benefício e deverá arcar também com os encargos descritos no Contrato Principal.

A Academia Internacional de Cinema reserva-se o direito de cancelar a Bolsa caso venha a descobrir posteriormente qualquer tipo de divergência nas informações prestadas pelo aluno.

Modelos Documentos

DECLARAÇÃO PCD

Eu (nome ou nome social) _____, portador da identidade Nº _____ e CPF Nº _____, declaro ter deficiência:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Intelectual
- Múltipla
- Transtorno do espectro autista

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula e demais penalidades previstas em lei.

Cidade, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do(a) Candidato(a))

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico do Processo Seletivo do Programa de Bolsas da Academia Internacional de Cinema (AIC), me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do CPF _____ residente no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

_____, ____ / ____ / ____
(local, data)

(assinatura do declarante)

Disposições finais

São irrecorríveis todas as decisões referentes às bolsas de estudo, como concessão, suspensão, cancelamento, dentre outras.

A Academia Internacional de Cinema se reserva o direito de reajustar a qualquer tempo o valor das semestralidades, sendo refletido esse aumento proporcionalmente para alunos bolsistas com desconto parcial.

Como contrapartida à bolsa concedida, aos bolsistas podem ser combinadas algumas funções, que serão estipuladas em contrato, como monitoria em sala de aula, produção de fotos e ou vídeos em eventos da AIC etc.